



PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da ESPOSENDE 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M. – sociedade unipessoal, Lda., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa com a Câmara Municipal de Esposende.

A ESPOSENDE 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M. – sociedade unipessoal, Lda., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Esposende, em que se compromete a desenvolver as atividades que se encontram detalhadas na cláusula primeira, nomeadamente disponibilizar as instalações de que é entidade afetária para a concretização de projetos e ações dirigidas à comunidade, e proceder ao respetivo enquadramento técnico qualificado quando for necessário e da sua competência, designadamente nas piscinas, auditório e no projeto desporto nas freguesias. Para a prossecução dos fins referidos anteriormente, a Câmara Municipal de Esposende compromete-se, a atribuir à ESPOSENDE 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M. – sociedade unipessoal, Lda., uma participação financeira, no montante de 159.140 euros, à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (atualmente 23%).

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis, e incidiu nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente “Fundamentação do Contrato Programa e respetivos Anexos” e ainda o “Orçamento para o exercício 2014”.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 18 de novembro de 2013

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, SROC
representada por José Carlos Nogueira Faria e Matos (roc nº 1034)